

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Despacho Conjunto n.º 09/2025

Sumário: Fixando a remuneração do Fiscal Único do Instituto Nacional de Saúde Pública.

De 18 de dezembro de 2025

O Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP), criado em 2014, enquanto serviço personalizado do Estado, é dotado de autonomias administrativa, financeira, patrimonial, científica e técnica.

Visando a criação de condições para o seu bom funcionamento, foi designado o Fiscal Único, como órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto, e de consulta do Conselho Diretivo nesse domínio.

Assim, tendo em atenção o n.º 5 do artigo 27.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, que determina que a remuneração dos órgãos de fiscalização consta de diploma próprio;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 3 do artigo 264.º da Constituição, manda o Governo, pelo Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças e pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1 - Ao fiscal único do Instituto Nacional de Saúde Pública, é fixada a remuneração mensal no valor de 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos).

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinetes do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde, aos 18 de dezembro de 2025. — O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o Ministro da Saúde, *Jorge Eduardo St'Aubyn Figueiredo*.